



**Autor:** Consórcio Complexo Nascentes do  
Pantanal

Aprovada: 01/10/2024, Sancionada:

**Local:** [Legislação e Atos Oficiais](#), [Resoluções Administrativas](#).

## Resolução Administrativa nº 08, de 01 de Outubro de 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

**JADILSON ALVES DE SOUZA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de  
Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do “Complexo Nascentes do  
Pantanal” no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Estatuto  
social,**

**Considerando a necessidade de suplementação orçamentária para manter as despesas  
com o Consórcio,**

**Considerando a autorização deste ato pela Resolução Normativa 096/2023  
aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 05 de Dezembro de 2023.**

### RESOLVE

**Art.1º-** De acordo com estatuto Social do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES  
DO PANTANAL” e autorização contida na Resolução Normativa 096/2023, fica aberto no corrente  
exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 43.800,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E  
OITOCENTOS REAIS)** para atender necessidades do Consórcio na seguinte dotação  
orçamentária.

### FICHA 29

01 - CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 - Secretaria Executiva

17.512.0001.2010.0000                      OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO                      R\$ 41.300,00

4.4.90.52.00                      EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                      F.R.: 91 880





## FICHA 61

01 - CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 - Secretaria Executiva

28.122.0002.2004.0000 - CONTRIBUICAO PARA O PASEP R\$ 2.500,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 91 880

**Art. 2º**-Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação de Dotação conforme segue:

## FICHA 26

01 - CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 - Secretaria Executiva

17.512.0001.2010.0000 OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO -R\$ 43.800,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 9 1 880

**Art. 3º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos aplicados a partir do dia 01 de outubro do ano de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL" AOS 01 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

Presidente: Jadilson Alves de Souza

<https://www.nascentesdopantanal.org.br/transparencia/legislacao-e-atos-oficiais/91-resolucao-administrativa-n-08-de-01-de-outubro-de-2024>

